

**EDITAL N° 060/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE DE PETROLINA-PE.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE, no uso de suas atribuições legais, observando a previsão do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, que prevê a contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público, a Lei nº 8.745/93 e o Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003, abre seleção simplificada para a contratação temporária para as funções:

NÍVEL SUPERIOR:

1. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
2. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Educação Física.
3. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Ciências.
4. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Geografia.
5. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de História.
6. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Língua Estrangeira Moderna – Inglês.
7. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Língua Portuguesa.
8. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Matemática.
9. Professor Substituto de Atendimento Educacional Especializado – AEE.
10. Professor Substituto de Artes.
11. Nutricionista.

NÍVEL SUPERIOR / NORMAL MÉDIO:

12. Professor Substituto de Educação Infantil.



NÍVEL TÉCNICO:

13. Técnico em Edificação.
14. Técnico em Informática.

NÍVEL MÉDIO:

15. Agente de Portaria.
16. Assistente Administrativo.
17. Assistente Educacional.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

18. Eletricista.
19. Encanador.
20. Motorista de Carro Leve.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

21. Auxiliar de Cozinha.
22. Auxiliar de Limpeza.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco e Faculdade de Petrolina - AEVSF/FACAPE, sediada no Campus Universitário, s/n, Petrolina-PE, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Petrolina-PE.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa de caráter classificatório e eliminatório, para todas as funções.

1.3 A execução do Processo Seletivo Simplificado será realizada pela Instituição Organizadora FACAPE, sob supervisão da Comissão Organizadora, designada pela Portaria nº 272 de 08 de dezembro de 2025, do Poder Executivo, incumbida de acompanhar, fiscalizar e garantir o cumprimento integral das normas deste Edital.

1.4 Os candidatos aprovados e convocados estarão sujeitos ao regime jurídico-administrativo municipal, sendo os contratos firmados por prazo determinado, conforme



legislação municipal aplicável, podendo ser prorrogados uma única vez, mediante justificativa da Administração.

1.5 Os membros da Comissão Organizadora, bem como servidores envolvidos na execução e aplicação deste processo seletivo simplificado, não poderão participar do certame, assim como seus parentes até o 1º grau, sob pena de exclusão, sem direito à devolução de taxas eventualmente pagas.

1.6 Será admitida impugnação ao presente Edital, devidamente fundamentada, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, devendo ser enviado via e-mail para: concursopmp@uni.facape.br

1.7 A prova escrita objetiva será composta de 30 (trinta) questões, de caráter classificatório e eliminatório, aplicável a todas as funções.

1.7.1 A prova escrita objetiva será realizada no **Município de Petrolina – PE**, em locais, datas e horários posteriormente divulgados pela **FACAPE**, instituição organizadora.

1.8 Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá ler este Edital para tomar conhecimento das normas que regem o presente processo e observar rigorosamente o Calendário de Eventos constante no presente Edital. A inobservância das normas previstas neste Edital implica na eliminação do candidato.

1.9 Na hipótese do não preenchimento das vagas oferecidas, poderão ser convocados para o preenchimento das vagas ociosas os candidatos aptos no processo seletivo simplificado, observando-se a sua ordem de classificação e os critérios estabelecidos pela Administração.

1.10 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final.

1.11 A lotação dos servidores temporários observará a necessidade do serviço e o interesse público, ficando desde já previamente definidos como locais de exercício todas as unidades da Rede Municipal de Ensino de Petrolina – PE, incluindo:

I – Escolas da zona urbana;

II – Escolas da zona rural;

III – Unidades de Educação Infantil (creches e pré-escolas);

IV – Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

V – Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

VI – Demais unidades vinculadas à SEDUCE que venham a ser instituídas.



1.12 O candidato aprovado poderá ser designado para qualquer uma dessas unidades, conforme conveniência administrativa, não havendo direito à escolha prévia do local de exercício.

1.13 Por ser um único Certame, o Candidato só poderá fazer uma única inscrição para concorrer a uma única função pretendida.

1.14 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e comunicados oficiais, terão como referência o **horário oficial de Brasília – DF**.

2. DA DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

NÍVEL SUPERIOR

1. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

- Principais atividades da função:

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com a função.

- Pré-requisitos:

Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior.

- Remuneração:

R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

- Carga horária:

20 horas semanais.

2. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA



- Principais atividades da função:

Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com a função.

- Pré-requisitos:

Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada e inscrição no Conselho de Classe Profissional – conforme prevê a Lei nº. 9.696 de 01/09/1998; E estar em dia com a carteira CREF. Resolução CNE/CP 01/2002 e Resolução CFE 03/87.

- Remuneração:

R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

- Carga horária:

20 horas semanais.

3. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS

- Principais atividades da função:

Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom



relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com a função.

- Pré-requisitos:

Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Ciências da Natureza, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

- Remuneração:

R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

- Carga horária:

20 horas semanais.

4. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA

- Principais atividades da função:

Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com a função.

- Pré-requisitos:

Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

- Remuneração:

R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

- Carga horária:

20 horas semanais.



5. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE HISTÓRIA

- Principais atividades da função:

planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com a função.

- Pré-requisitos:

Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em História, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

- Remuneração:

R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

- Carga horária:

20 horas semanais.

6. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS

- Principais atividades da função:

Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; manter o bom



relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com a função.

- Pré-requisitos:

Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

- Remuneração:

R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

- Carga horária:

20 horas semanais.

7. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA

- Principais atividades da função:

Planejar e ministrar aulas da disciplina; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente a escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com a função.

- Pré-requisitos:

Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

- Remuneração:

R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

- Carga horária:

20 horas semanais.

8. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA



- Principais atividades da função:

Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar alternativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com a função.

- Pré-requisitos:

Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

- Remuneração:

R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

- Carga horária:

20 horas semanais.

9. PROFESSOR SUBSTITUTO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

- Principais atividades da função:

Elaborar, juntamente com a coordenação pedagógica, um plano de trabalho para execução do Atendimento Educacional Especializado, devendo constar no Projeto Político-Pedagógico de Gestão da Escola; Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial; Expor plano de trabalho anual, para a(s) unidade(s) de ensino(s) em caderno de plano do Atendimento Educacional Especializado; Executar, em articulação com os demais professores do ensino regular, o Plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos de acessibilidade; Expor, em mural, o mapeamento do horário de Atendimento Educacional Especializado, por estudante, em todas as unidades atendidas; Acompanhar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da Unidade Educacional; Estabelecer parcerias com as áreas



intersectoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar a comunidade escolar e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante; ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais do estudante, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores do ensino regular, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação do estudante nas atividades escolares; Participar de reuniões de planejamento pedagógico e formações continuadas, assim como das demais atividades inerentes ao professor da sala de aula comum do ensino regular; Conduzir, em reuniões de planejamentos, estudos com temas relativos à Educação Especial Inclusiva, nas unidades atendidas, em no mínimo uma vez, por semestre letivo; Desenvolver práticas pedagógicas diversificadas, cooperativas, centradas na aprendizagem e nos níveis de desenvolvimento dos estudantes; Avaliar, continuamente, os processos de desenvolvimento e aprendizagem, a fim de identificar necessidades educacionais especiais do estudante, visando seu atendimento; Implementar adaptações em qualquer dimensão curricular, a partir das necessidades educacionais especiais dos estudantes; apresentar, ao núcleo de apoio do CEIP/SEDUC, mapeamento com horários dos atendimentos e caderno de plano devidamente preenchido, nos prazos apresentados; Participar do Conselho de Classe; Atribuir parecer descriptivo do estudante no final do ano letivo ou no decorrer do ano em caso de transferência; Participar de reuniões administrativas, quando convocados pelo CEIP; Participar de formações continuadas em LIBRAS, Braille, promovidas pelo CEIP; Não caberá ao professor do AEE, orientar o preenchimento do parecer pedagógico, feito pelo professor da sala regular, dos estudantes que receberão avaliação do CEIP.

Observação: É terminantemente proibida a emissão de parecer psicopedagógico, psicológico, neurológico ou de qualquer área, por parte do professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE. Em casos de atuação contrária a este parágrafo, o professor será afastado da função.

- Pré-requisitos:

Licenciatura plena ou curso de Pedagogia, acompanhada de formação específica na área de Educação Especial/Inclusiva, com carga horária mínima de 180 horas

- Remuneração:

R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

- Carga horária:

20 horas semanais.

10. PROFESSOR SUBSTITUTO DE ARTES

- Principais atividades da função:



Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com a função.

- Pré-requisitos:

Diploma, devidamente registrado, de curso superior de licenciatura plena do campo das Artes – Artes Visuais, Dança, Música, Teatro - Licenciatura em Educação Artística, Arte Educação, Cinema e Audiovisual, Educação Musical, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Artes e suas Tecnologias, Códigos e Linguagens, ou ainda, diploma de habilitação – em campos conexos às artes e ao ensino das artes – oriundo do curso superior de licenciatura, fornecido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).

- Remuneração:

R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

- Carga horária:

20 horas semanais.

11. NUTRICIONISTA

- Principais atividades do cargo:

Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil – creche e pré-escola, - ensino fundamental Anos Iniciais e Finais) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando:

adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos;



respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada;

utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade;

Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente; Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE.

- Pré-requisitos:

Bacharelado em Nutrição com registro no Conselho Regional de Nutricionista.

- Remuneração:

R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

- Carga horária:

40 horas semanais.

NÍVEL SUPERIOR / NORMAL MÉDIO

12. PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL



- Principais atividades da função:

Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com a função.

- Pré-requisitos:

Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior ou Magistério Normal Médio.

- Remuneração:

R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

- Carga horária:

20 horas semanais.

NÍVEL TÉCNICO

13. TÉCNICO DE INFORMÁTICA

- Principais atividades da função:

O cargo de Técnico de Edificação compreende uma série de atribuições voltadas à execução, controle e supervisão de obras e serviços no setor de construção civil, com ênfase na qualidade, segurança e cumprimento de normas técnicas. As principais atividades a serem desempenhadas pelo ocupante do cargo são as seguintes: Acompanhamento e Fiscalização de Obras: Realizar o acompanhamento contínuo das obras, fiscalizando a execução conforme o projeto, cronograma e normas técnicas estabelecidas, visando o cumprimento dos prazos e a qualidade da construção. Levantamento de Quantitativo de Serviços e Planilha de Custos: Realizar o levantamento detalhado dos quantitativos de serviços e elaborar planilhas de custos, contribuindo para o controle orçamentário e o planejamento financeiro da obra. Elaboração de Estudos e



Projetos de Engenharia: Participar da elaboração de estudos técnicos e projetos de engenharia, com a definição de soluções construtivas adequadas às necessidades da obra e dentro das normas vigentes. Desenvolvimento de Desenhos Técnicos e Plantas: Contribuir para a criação e revisão de desenhos técnicos, plantas baixas e especificações, garantindo que os projetos atendam às exigências legais e técnicas. Controle da Qualidade dos Materiais: Iinspecionar e controlar a qualidade dos materiais empregados nas obras, assegurando que estes atendam às especificações técnicas e aos padrões de segurança e durabilidade exigidos. Levantamento Cadastral de Unidades: Realizar o levantamento cadastral das unidades envolvidas no projeto, com foco na precisão e atualização das informações necessárias para o planejamento e execução das obras. Medição de Serviços e Materiais: Efetuar a medição dos serviços realizados e dos materiais utilizados nas obras, assegurando que as quantidades e custos estejam de acordo com o planejamento e os contratos firmados. Observância das Normas de Segurança do Trabalho: Garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho nas obras, colaborando para a criação de um ambiente seguro e minimizando riscos para todos os profissionais envolvidos. Acompanhamento de Serviços de Manutenção de Unidades Escolares: Participar da supervisão e acompanhamento dos serviços de manutenção das unidades escolares, assegurando a conservação e adequação das instalações. Execução de Outras Atividades Relacionadas ao Setor: Desempenhar outras atividades de natureza técnica e relacionadas ao seu setor, conforme orientação superior, de acordo com as necessidades da obra ou da instituição.

- Pré-requisitos:

Diploma ou certificado de conclusão do curso Técnico em Edificação, com registro no órgão de classe competente.

- Remuneração:

R\$ 2.638,51 (Dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).

- Carga horária:

40 horas semanais.

14. TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO

- Principais atividades da função:

Realizar configurações de redes de computadores (cabeadas e sem fio); Realizar instalações e configurações de Softwares (antivírus gerenciador de e-mail, plugins e etc.); Realizar suporte aos usuários quanto ao uso dos computadores, de forma presencial ou remotamente; Realizar suporte e manutenções de Hardware para microcomputadores; realizar suporte e manutenções nos sistemas operacionais Windows e Linux; Instalar redes de LAN/WAN funcionais e outras redes, gerenciar componentes (servidores, e etc.); Realizar outras atividades correlatas a critério do seu superior imediato e/ ou em relação



aos procedimentos do seu processo de trabalho e/ou em relação aos procedimentos do sistema da qualidade.

- Pré-requisitos:

Técnico em informática e/ou Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia ou área relacionada, concluído ou cursando a partir do 5º período. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área de Informática, que deverá ser comprovada através de declaração emitida pela empresa em papel timbrado. Serão aceitas declarações de estágio como comprovação de experiência profissional.

- Remuneração:

R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

- Carga horária:

40 horas semanais.

NÍVEL MÉDIO

15. AGENTE DE PORTARIA.

- Principais atividades da função:

O Agente de Portaria, com atuação junto às Unidades Escolares, é responsável pela segurança escolar nos horários de funcionamento, bem como controle de acesso à escola, devendo prestar informações aos alunos sobre situações e locais acidentais que eventualmente existam no ambiente, competindo-lhe, ainda: prestar informações necessárias; ter em mãos os horários de aulas e controle dos profissionais que estão a cada momento na instituição; cuidar pela segurança no pátio e nas imediações da escola; recepcionar alunos, visitantes e servidores de forma cordial; conhecer as chaves de todas as portas da escola; ligar e desligar registro, torneiras e as transmissões de água; ligar e desligar disjuntores, lâmpadas e tomadas; responsabilizar-se pela abertura e fechamento da unidade escolar, atentando-se para as luzes acesas e aparelhos ligados e conferir se todas as portas e janelas estão devidamente fechadas; atuar de forma a garantir a segurança dos alunos, especialmente quando do embarque e desembarque dos veículos que os conduzem à escola; estabelecer a segurança na portaria, mantendo um contato prévio e prestando as devidas informações aos que chegam: estar atento à chegada dos alunos, orientar na entrada, receber com atenção os alunos menores, estar atento quanto ao acesso à rua ou a rodovia; manter boa e agradável comunicação na Portaria da Escola com todas as pessoas: manter sempre um bom respeito para com todos; ser prestativo e se colocar à disposição para colaborar; estar sempre limpo e com o uniforme devido.

- Pré-requisitos:

Ensino Médio completo



- Remuneração:

R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

- Carga horária:

40 horas semanais.

16. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

- Principais atividades da função:

Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; auxiliar na digitação de textos, documentos, relatórios e correspondências, transcrevendo originais manuscritos e impressos; transmitir e receber ofício circular, e-mail; preencher formulários e fichas padronizadas através da coleta de dados, consultar documentos, semanários oficiais do município e outras fontes; atender à comunidade no que se refere aos assuntos: matrícula; transferências dos estudantes; declarações; livro de ponto; documentação em geral; organizar a entrada e saída de estudantes das unidades escolares; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas na função e/ou com as necessidades das unidades escolares.

- Pré-requisitos:

Ensino Médio Completo.

- Remuneração:

R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

- Carga horária:

40 horas semanais.

17. ASSISTENTE EDUCACIONAL.

- Principais atividades da função:

Assistir e acompanhar os estudantes em sala de aula durante as atividades, bem como as crianças e adolescentes com deficiência nas Escolas, Nossa Infância e Creche Nossa Infância. Responsabilizar-se pelos estudantes, zelando pela sua segurança, integridade física e bem-estar, organizar os materiais necessários para atender os estudantes, fazer registro de ocorrências e observações diárias, manter sempre as unhas curtas e limpas para cumprir com qualidade o desempenho da função, zelando pela assiduidade e pontualidade, cumprir a carga horária para a sua função, manter articulação com a família de cada estudante relatando por escrito a cada unidade ou quando necessitar o desenvolvimento do mesmo, trocar informações com os colegas de trabalho na mudança de turno, participar ativamente dos encontros de formação continuada e dos

planejamentos, contribuir com o convívio amigável entre os colegas de trabalho, agindo com respeito, companheirismo e ética profissional, comunicar e justificar sua falta ao trabalho com antecedência, usar roupas confortáveis compatíveis com o exercício das suas atribuições, cumprir a carga horária.

- Pré-requisitos:

Ensino Médio Completo.

- Remuneração:

R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

- Carga horária:

40 horas semanais.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

18. ELETRICISTA.

- Principais atividades da função:

Instalar, reparar e trocar componentes elétricos, como tomadas, fios, painéis, disjuntores, lâmpadas, luminárias e chuveiros, entre outros dispositivos. Realizar a ligação de cabos à fonte fornecedora de energia, garantindo a distribuição segura e eficiente da eletricidade. Realizar a manutenção elétrica em unidades escolares, com uma atuação cuidadosa e responsável, focando na segurança dos ambientes e dos usuários. Instalar quadros de distribuição e padrões de entrada de energia, componentes fundamentais para o funcionamento adequado da rede elétrica. Identificar e corrigir curtos-circuitos em instalações elétricas, assim como substituir comandos e dispositivos elétricos defeituosos, visando à otimização do sistema e à prevenção de falhas. Realizar também o levantamento de materiais necessários para a execução das atividades, garantindo que todos os recursos necessários estejam disponíveis para o bom desempenho das funções. Instalar refletores, assegurando a iluminação adequada nos espaços, bem como executar instalações provisórias de energia, quando necessário. Realizar outras atividades correlatas, conforme as demandas e as necessidades que surgirem no contexto do trabalho.

- Pré-requisitos:

Ensino Fundamental Completo; Experiência mínima de 01 (um) ano, comprovada, em atividades relacionadas à função.

- Remuneração:

R\$ 2.330,00 (Dois mil, trezentos e trinta reais).

- Carga horária:

40 horas semanais.



19. ENCANADOR.

- Principais atividades da função:

Realizar a manutenção e os reparos em sistemas hidráulicos das unidades escolares, garantindo o pleno funcionamento das redes de água e esgoto. Executar reparos e ajustes em encanamentos, redes de água e esgoto, caixas de passagem e acessórios, assegurando que as instalações estejam em conformidade com as normas e em bom estado de funcionamento. Instalar, manter e reparar bombas d'água e seus acessórios, sendo responsável pela eficiência do sistema de abastecimento de água das unidades. Realizar limpezas e desentupimentos das redes de água e esgoto, minimizando os impactos e prevenindo danos futuros.

- Pré-requisitos:

Ensino Fundamental Completo. Experiência mínima de 01 (um) ano, comprovada, em atividades relacionadas à função.

- Remuneração:

R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

- Carga horária:

40 horas semanais.

20. MOTORISTA DE CARRO LEVE.

- Principais atividades da função:

Providenciar o abastecimento do veículo. Desempenhar outras atribuições inerentes à função. Manter o veículo sobre sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento. Cumprir normas, procedimentos e instruções quanto à identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade. Manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros que fizerem necessários para o transporte. Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa. Zelar pela segurança dos alunos verificando o fechamento das portas e o uso do cinto de segurança. Observar o limite de passageiros, conduzir os servidores do serviço ou Programa, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. Anotar em formulário próprio a quilometragem rodada, viagens realizadas, itinerário percorrido e outras ocorrências. Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras funções afins.



- Pré-requisitos:

Ensino Fundamental Completo, além de Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou C.

- Remuneração:

R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

- Carga horária:

40 horas semanais.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

21. AUXILIAR DE COZINHA.

- Principais atividades da função:

Preparar e servir merenda escolar; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros a recolher; lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório; fazer arrumação no local de trabalho onde produz a merenda; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e matérias em geral (do local de trabalho); zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso; executar outras tarefas correlatas: fazer e servir café, cortar carnes, armazenar verduras, limpar e organizar os depósitos dos gêneros alimentícios.

- Pré-requisitos:

Ensino Fundamental Incompleto.

- Remuneração:

R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

- Carga horária:

40 horas semanais.

22. AUXILIAR DE LIMPEZA.

- Principais atividades da função:

Executar trabalho rotineiro de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, dependências internas e externas, patrimônios e bens imóveis, para atender as necessidades de conservação, manutenção e limpeza nas unidades escolares e/ou demais órgãos ligados à SEDUCE, tais como: varrer, lavar, limpar fachadas, janelas, basculantes, banheiros, salas de aula e manter o local higiênico e em boa ordem.



- Pré-requisitos:

Ensino Fundamental Incompleto.

- Remuneração:

R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

- Carga horária:

40 horas semanais.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 A convocação para contratação dos candidatos aprovados/classificados será feita diretamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Petrolina e por encaminhamento de e-mail para o endereço eletrônico informado pelo candidato no ato de inscrição. O não atendimento à convocação no prazo assinalado no ato convocatório, pelo candidato, irá excluí-lo, automaticamente, do certame, sendo convocado o candidato seguinte na listagem final de aprovados.

3.2 No ato da contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos no Edital:

- foto 3 x 4 (atual).
- Original e cópia da Carteira de Identidade.
- Original e cópia do CPF.
- Comprovante de regularidade do CPF, retirado no site: <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>>
- Original e cópia de Certidão de Casamento ou Nascimento.
- Antecedentes Criminais – Civil (PE)
- Antecedentes Criminais – Federal.
- Original e cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- Original e cópia das Carteiras de Vacinação dos filhos menores de 06 anos.
- Original e cópia do CPF dos dependentes Filhos (as).
- Original e cópia do Título Eleitoral.
- Comprovante de votação da última eleição.
- Original e cópia da Carteira profissional (página da foto, frente e verso).
- Original e cópia do PIS/PASEP.
- Original e cópia do Diploma Escolar (Ficha 19) e/ou Certidão de Conclusão de curso em Nível Superior.
- Original e cópia do comprovante de residência e nº de telefone.
- Atestado médico Pré-admissional (Clínica do Trabalho).



- Original e cópia da Carteira de Vacinação Contra Covid19.
- Cópia do Cartão de Conta Bancária (Exceto Banco Digital).
- Original e cópia da Carteira de Reservista.

CASOS ESPECÍFICOS:

- Original e cópia de comprovante de curso na área de Educação Especial/Inclusiva de no mínimo 180 horas (para professor(a) de AEE).
- Original e cópia do CREF Conselho Regional de Educação Física (para professor(a) de Educação Física).
- Habilitação categoria B ou C (para o cargo de motorista de carro leve)
- Cópia de Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (para a função de agente de portaria) retirado no site: <<http://www.cnj.jus.br>>;

3.3 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

3.4 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a referida contratação, bem como quando verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.

3.5 DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- ter sido aprovado no processo seletivo;
- ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- atender aos requisitos da função a que concorreu;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer cargo, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;



- cumprir as determinações do Edital;
- não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos.

3.6 Não serão convocados os candidatos que tiveram o seu contrato rescindido em virtude de descumprimento de cláusulas contratuais no período de três anos anteriores ao presente processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado encontrar-se-ão abertas no período descrito no **Calendário de Eventos (Anexo I)**, e terão os seguintes valores:

- Para as funções de Nível Superior: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**
- Para as funções de Nível Superior / Normal Médio: **R\$ 130,00 (cento e trinta reais).**
- Para as funções de Nível Técnico: **R\$ 120,00 (cem e vinte reais).**
- Para as funções de Nível Médio: **R\$ 100,00 (cem reais).**
- Para as funções de Nível Fundamental Completo: **R\$ 80,00 (oitenta reais).**
- Para as funções de Nível Fundamental Incompleto: **R\$ 70,00 (setenta reais).**

3.1.1 O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina-PE e/ou da FACAPE.

3.1.2 A prorrogação das inscrições poderá ocorrer sem prévio aviso, sendo considerada válida, para todos os efeitos legais, a divulgação no site da organizadora: www.facape.br/concursos

4.2 O candidato só poderá se inscrever em uma única função independente de nível.

4.3 Para efetuar a inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.facape.br/concursos, observando o seguinte:

- efetuar o cadastro ou acessar com seu CPF e data de nascimento a “Área do Candidato”, no período indicado no Calendário de eventos;
- clicar na aba “Inscrições” e informar seu CPF;
- preencher corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e clicar no ícone “Finalizar Inscrição”.

4.3.1 O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário referente à taxa de inscrição (o boleto com o código de barras estará disponível em até 02 (dois) dias após a confirmação da inscrição).



4.3.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até a data do vencimento, constante do boleto.

4.4 Antes de confirmar sua inscrição, o candidato deverá conferir todos os dados informados. Caso identifique qualquer incorreção, deverá efetuar a correção e confirmar a inscrição.

4.4.1 Se antes do pagamento do boleto houver erro nos dados cadastrais (exceto data de nascimento), o candidato poderá acessar a “área do candidato” e proceder a alteração dos mesmos. Após o pagamento do boleto, qualquer alteração de dados (inclusive data de nascimento) deverá ser solicitada via e-mail: concursopmp@uni.facape.br

4.4.2 Só serão aceitas solicitações de alteração de função dentro do período de inscrições.

4.5 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina-PE e a FACAPE não se responsabilizarão por inscrições não concluídas em razão de: falhas de comunicação; oscilações de internet; problemas técnicos em computadores; congestionamento de linhas; outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

4.6 Todos os candidatos inscritos durante o período indicado no **subitem 3.1** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, até o último dia do vencimento impresso no boleto.

4.6.1 O pagamento da taxa de inscrição após o prazo estabelecido ou em valor incorreto implicará cancelamento automático da inscrição.

4.6.2 Não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovação de pagamento.

4.7 Em até 24 horas após o pagamento da taxa, a confirmação da inscrição estará disponível no site da FACAPE, na “Área do Candidato”.

4.8 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as realizadas por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.9 É vedada a transferência do valor pago para terceiros, para outra função ou para outro processo seletivo.

4.10 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de CPF do próprio candidato.

4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo seletivo, poderá ser anulada a inscrição, as provas e a contratação, caso seja constatada: falsidade documental; irregularidade nos dados; fraude; descumprimento de normas deste Edital.

4.12 O valor correspondente à taxa de inscrição não será devolvido em caso de desistência do candidato, exceto em caso de cancelamento definitivo do Certame.

4.13 O comprovante de inscrição e de pagamento deverá ser mantido em poder do candidato até o encerramento do processo seletivo simplificado.

4.14 A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita das normas e condições deste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento quanto às regras, prazos ou demais disposições.

4.15 Quaisquer esclarecimentos e informações sobre o Processo Seletivo Simplificado deverão ser solicitados preferencialmente pelos canais oficiais:

a) Da Instituição Organizadora FACAPE: e-mail: concursopmp@uni.fcape.br, WhatsApp: (87) 3866-3260, ou;

b) Da Instituição Promotora: Prefeitura Municipal de Petrolina – PE / Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: e-mail: processo.seletivoseduce@gmail.com

4.16 Do boleto bancário: Ao acessar o programa, o candidato será orientado, detalhadamente, sobre todos os passos que deverão ser seguidos rigorosamente. Ao concluir a digitação dos dados, o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição e pagar exclusivamente em rede bancária até a data de vencimento indicada no referido boleto. Somente após o pagamento do boleto bancário será considerado concluído o Processo de Inscrição.

4.16.1 O boleto estará disponível em até dois dias úteis após a inscrição do candidato.

4.17 A inscrição no processo seletivo simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

4.18 A AEVSF/ FACAPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se os problemas que causarem o não recebimento das inscrições tiverem causa nos sistemas da Instituição.

4.19 É VEDADA a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal ou a via correio eletrônico.

4.20 Em nenhuma hipótese serão acatados pedidos de devolução dos valores referentes à taxa de inscrição, tampouco se realizará a transferência destes para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outro candidato, salvo nos casos de cancelamento do processo seletivo e/ou alteração do seu instrumento convocatório.

4.21 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

4.22 A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição para o candidato que atender aos requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 6.593/2008, pelo Decreto Federal nº 11.016/2022 e que pertença à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, desde que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo. O candidato interessado deverá efetuar previamente o procedimento de inscrição descrito no **subitem 4.3**. Na data determinada para a isenção, acessar a “área do candidato”, ir até a aba “inscrição”, para solicitação da isenção até a data indicada no Calendário de Eventos, adotando os seguintes procedimentos:

- a)** informar seu número de CPF e selecionar a inscrição para a qual deseja solicitar a isenção;
- b)** preencher integralmente o formulário eletrônico com os seguintes dados:

Nome completo; Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico; data de nascimento; número do RG, data de expedição e órgão expedidor; nome da mãe;

- c)** anexar, em formato PDF ou JPG, cópia digitalizada e legível de documento oficial de identificação (RG ou CNH), conforme especificado no subitem correspondente deste Edital;
- d)** anexar, se for o caso, declaração atualizada de desemprego ou documento equivalente que comprove a condição declarada.

5.1.1 Somente serão aceitos arquivos enviados nos formatos PDF, JPEG ou JPG, com tamanho máximo de 2 MB por arquivo.

5.2 Não será concedida isenção ao candidato que: omitir informações ou apresentá-las de forma inverídica; fraudar ou falsificar documentos; preencher o formulário com dados incorretos; não observar os prazos e formas estabelecidos neste Edital; deixar de apresentar a documentação exigida.

5.3 A isenção será concedida para apenas para uma função deste Processo Seletivo Simplificado.

5.4 A resposta do pedido de isenção será disponibilizada na página do Processo Seletivo no site da FACAPE, no prazo indicado no Calendário de Eventos, cabendo recurso em caso de indeferimento.



5.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário, até o prazo definido no subitem 5.6, sob pena de cancelamento da inscrição.

5.6 Não haverá devolução de valores referentes à taxa de inscrição dos candidatos que, mesmo contemplados com a isenção, tenham efetuado o pagamento do boleto anteriormente.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como nas categorias previstas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, suas alterações, e no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

6.1.1 Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) os candidatos que se enquadrem nos dispositivos legais acima mencionados, mediante apresentação de laudo médico contendo:

- a)** espécie e o grau ou nível da deficiência;
- b)** provável causa da deficiência;
- c)** indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- d)** assinatura e identificação do médico, com CRM – Conselho Regional de Medicina.

6.2 À pessoa com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas é assegurado o direito à inscrição, concorrendo às vagas existentes, às que vierem a surgir ou às que forem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

6.2.1 Do total de vagas ofertadas por função, no mínimo 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, obedecida a legislação vigente.

6.3 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá escolher a opção correspondente no formulário de inscrição.

6.3.1 Os candidatos aprovados nessa condição, quando da contratação, deverão apresentar além da documentação exigida, o laudo médico original, quando serão submetidos a avaliação biopsicossocial pela Prefeitura Municipal de Andorinha.

6.3.2 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, com expressa referência ao código



correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, além da assinatura do médico, com indicação de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM.

6.4 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, a condição de PCD não terá direito posteriormente às vagas reservadas, mesmo com apresentação posterior de laudo.

6.5 O candidato PCD poderá solicitar atendimento especial para as provas, nos termos da Lei 13.146/2015 e do Decreto 9.508/2018, devendo informar, no ato da inscrição, a necessidade específica e anexar documentação comprobatória (laudo(s) médico(s)).

6.6 O candidato que, aprovado nas etapas do processo, tiver se declarado PCD figurará na lista geral de classificação e, simultaneamente, na lista específica de PCD.

6.7 As vagas reservadas poderão ser ocupadas por candidatos da ampla concorrência caso: não haja candidatos PCD inscritos; não haja candidatos PCD classificado e caso haja desistência ou reprovação na fase de avaliação biopsicossocial.

6.8 O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se convocado para contratação, será submetido à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar, sob responsabilidade do Município de Petrolina-PE, formada por três profissionais, dentre os quais um deverá ser médico, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações; do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; da Lei nº 14.126/2021; do Decreto nº 9.508/2018; e observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

6.9 O candidato convocado para ser submetido à avaliação biopsicossocial, deverá comparecer munido de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como à provável causa da deficiência. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

6.9.1 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico psiquiatra ou neurologista (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):



- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

6.9.2 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado no máximo 12 meses antes da data da avaliação biopsicossocial.

6.9.3 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

6.10 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar o laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista);
- c) deixar de apresentar o relatório de que trata o **subitem 6.12.1** deste Edital, se for o caso;
- d) deixar de cumprir as exigências de que tratam os **subitens 6.12.2 e 6.12.3** deste Edital, se for o caso;
- e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no **subitem 3.2** deste Edital.

6.11 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial continuará concorrendo na lista de classificação geral.

6.12 O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa para pedidos de licença ou de aposentadoria.

7. DA COTA RACIAL



7.1 Seguindo o Artigo 40 da Lei Municipal, nº 3.330/2020: O município promoverá a implementação de políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade no acesso da população negra ao trabalho, a qualificação profissional, ao empreendedorismo, ao emprego, a renda e ao desenvolvimento econômico, especialmente para as mulheres negras, inclusive no acesso a cargos na Administração Pública direta e indireta, com percentual mínimo de 30% (trinta por cento).

7.2 As pessoas negras que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Lei Municipal nº. 3.330/2020, têm assegurado o direito de se inscrever em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar expressamente pela concorrência às vagas destinadas à população negra, conforme quesito cor/raça do IBGE.

7.4 A autodeclaração do candidato terá presunção relativa de veracidade, aplicável exclusivamente a este processo seletivo, e poderá ser verificada pela Administração Municipal caso haja indícios de fraude ou má-fé, garantido ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

7.5 A autodeclaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, a ser realizado imediatamente antes da homologação do resultado final do processo seletivo.

7.6 Considera-se procedimento de heteroidentificação a verificação da condição racial autodeclarada pelo candidato, realizada por terceiros especialmente designados.

7.7 O candidato que se autodeclarou negro deverá comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação sob pena de eliminação.

7.8 A Comissão de Heteroidentificação será composta por três membros titulares e três suplentes, designados pela Administração Municipal, cujas identidades não serão divulgadas, devendo ser observada a diversidade de gênero e cor.

7.8.1 O procedimento será filmado e/ou fotografado, para fins de registro e análise da Comissão.

7.8.2 O critério utilizado pela Comissão será exclusivamente fenotípico.

7.8.3 A Comissão deliberará por maioria simples.

7.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) se recusar a ser fotografado ou filmado;

b) não comparecer ao procedimento;



- c) comparecer sem documento oficial de identificação;
- d) tiver a autodeclaração não confirmada;
- e) apresentar declaração falsa.

7.9.1 O candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência, desde que tenha nota suficiente.

7.9.2 Havendo unanimidade da Comissão quanto a indícios de falsidade, o caso será encaminhado às autoridades policiais competentes para apuração, acompanhado do parecer motivado.

7.10 Confirmada a declaração falsa pela autoridade policial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato anulado, sem prejuízo de outras sanções legais.

7.11 Caso não haja candidatos negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.

8. DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 A prova objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada com base no conteúdo programático constante do **ANEXO II – Quadro de Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas** deste Edital.

8.2 O horário de realização das provas poderá sofrer alterações, a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.

8.3 Não haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas, ressalvadas as hipóteses previstas neste Edital.

8.4 O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local previamente divulgados pela Comissão Organizadora e constantes no seu Cartão de Inscrição.

8.5 Não haverá segunda chamada para a realização das provas objetivas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

8.6 O não comparecimento no local, data e horário estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato do Certame.

8.7 As provas objetivas terão caráter classificatório e eliminatório, destinadas a avaliar o grau de conhecimento teórico necessário ao desempenho das funções.

8.7.1 As provas serão compostas por:



a) 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha para todas as funções.

8.7.2 Cada questão apresentará 5 (cinco) alternativas, identificadas pelas letras “A” a “E”, sendo apenas uma considerada correta.

8.8 Será disponibilizado, logo abaixo e também nos Anexos deste Edital, quadro Demonstrativo das Funções, Disciplinas, Número de Questões, Pesos, Pontuações Máximas (P.M.) e Ordem de Desempate (O.D.), aplicável a todas as funções de níveis superior, técnico, médio e fundamental (completo e incompleto).

NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	DISCIPLINAS	CÓDIGO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	P.M.	O.D.
01. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	NS-100	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NS-200	05	2	10	3º
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO - I	NS-400	15	4	60	1º
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	30	-	100	-
02. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LÍNGUA PORTUGUESA	NS-100	05	2	10	3º
	MATEMÁTICA	NS-200	05	2	10	4º
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO - II	NS-410	05	4	20	2º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NS-301	15	4	60	1º
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	30	-	100	-



FUNÇÃO	DISCIPLINAS	CÓDIGO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	P.M.	O.D.
03. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	NS-100	05	2	10	3º
	MATEMÁTICA	NS-200	05	2	10	4º
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO - II	NS-410	05	4	20	2º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NS-302	15	4	60	1º
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	30	-	100	-
04. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA	LÍNGUA PORTUGUESA	NS-100	05	2	10	3º
	MATEMÁTICA	NS-200	05	2	10	4º
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO - II	NS-410	05	4	20	2º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NS-303	15	4	60	1º
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	30	-	100	-
05. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE HISTÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	NS-100	05	2	10	3º
	MATEMÁTICA	NS-200	05	2	10	4º
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO - II	NS-410	10	2	20	2º

FUNÇÃO	DISCIPLINAS	CÓDIGO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	P.M.	O.D.
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NS-304	15	4	60	1º
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	30	-	100	-
06. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS	LÍNGUA PORTUGUESA	NS-100	05	2	10	3º
	MATEMÁTICA	NS-200	05	2	10	4º
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO - II	NS-410	10	2	20	2º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NS-305	20	2	40	1º
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	30	-	100	-
07. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA	NS-110	15	4	60	1º
	MATEMÁTICA	NS-200	05	2	10	3º
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO - II	NS-410	10	3	30	2º
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	30	-	100	-
08. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	NS-100	05	2	10	3º
	MATEMÁTICA	NS-210	15	4	60	1º

FUNÇÃO	DISCIPLINAS	CÓDIGO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	P.M.	O.D.
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO - II	NS-410	10	3	30	2º
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	30	-	100	-
09. PROFESSOR SUBSTITUTO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	LÍNGUA PORTUGUESA	NS-100	05	2	10	3º
	MATEMÁTICA	NS-200	05	2	10	4º
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO - II	NS-410	05	4	20	2º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NS-307	15	4	60	1º
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	30	-	100	-
10. PROFESSOR SUBSTITUTO DE ARTES	LÍNGUA PORTUGUESA	NS-100	05	2	10	3º
	MATEMÁTICA	NS-200	05	2	10	4º
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO - II	NS-400	05	4	20	2º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NS-307	15	4	60	1º
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	30	-	100	-
11. NUTRICIONISTA	LÍNGUA PORTUGUESA	NS-100	10	3	10	2º

FUNÇÃO	DISCIPLINAS	CÓDIGO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	P.M.	O.D.
12. PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MATEMÁTICA	NS-200	05	2	10	3º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NS-308	15	4	60	1º
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	30	-	100	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	NS-100	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NS-200	05	2	10	3º
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO - I	NS-400	15	4	60	1º
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	30	-	100	-

NÍVEL TÉCNICO

FUNÇÃO	DISCIPLINAS	CÓDIGO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	P.M.	O.D.
13. TÉCNICO DE INFORMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	NT-100	05	2	10	3º
	MATEMÁTICA	NT-200	10	3	30	2º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NT-301	15	4	60	1º
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	30	-	100	-



FUNÇÃO	DISCIPLINAS	CÓDIGO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	P.M.	O.D.
14. TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	NT-100	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NT-200	05	2	10	3º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NT-302	15	4	60	1º
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	30	-	100	-

NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	DISCIPLINAS	CÓDIGO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	P.M.	O.D.
15. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LÍNGUA PORTUGUESA	NM-100	05	2	10	3º
	MATEMÁTICA	NM-200	05	2	10	2º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NM-302	20	3	60	1º
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	30	-	100	-
16. ASSISTENTE EDUCACIONAL	LÍNGUA PORTUGUESA	NM-100	05	2	10	3º
	MATEMÁTICA	NM-200	05	2	10	2º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NM-303	15	4	60	1º
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	30	-	100	-

FUNÇÃO	DISCIPLINAS	CÓDIGO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	P.M.	O.D.
17. AGENTE DE PORTARIA	LÍNGUA PORTUGUESA	NM-100	05	2	10	3º
	MATEMÁTICA	NM-200	05	2	10	2º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NM-301	15	4	60	1º
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	30	-	100	-

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

FUNÇÃO	DISCIPLINAS	CÓDIGO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	P.M.	O.D.
18. ENCANADOR	LÍNGUA PORTUGUESA	NFS-100	05	2	10	3º
	MATEMÁTICA	NFC-200	05	2	10	2º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NFC-301	20	3	60	1º
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	30	-	100	-
19. ELETRICISTA	LÍNGUA PORTUGUESA	NFC-100	05	2	10	3º
	MATEMÁTICA	NFC-200	05	2	10	2º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NFC-302	15	4	60	1º
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	30	-	100	-



FUNÇÃO	DISCIPLINAS	CÓDIGO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	P.M.	O.D.
20. MOTORISTA DE CARRO LEVE	LÍNGUA PORTUGUESA	NFC-100	05	2	10	3º
	MATEMÁTICA	NFC-200	05	2	10	2º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NFC-303	15	4	60	1º
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	30	-	100	-

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

FUNÇÃO	DISCIPLINAS	CÓDIGO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	P.M.	O.D.
21. AUXILIAR DE COZINHA	LÍNGUA PORTUGUESA	NFI-100	05	2	10	3º
	MATEMÁTICA	NFI-200	05	2	10	2º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NFI-301	20	3	60	1º
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	30	-	100	-
22. AUXILIAR DE LIMPEZA	LÍNGUA PORTUGUESA	NFI-100	05	2	10	3º
	MATEMÁTICA	NFI-200	05	2	10	2º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NFI-302	15	4	60	1º
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	30	-	100	-



Legenda:

P.M. = Pontuação máxima **O.D.** = Ordem de Desempate.

8.9 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para todas as funções. Sendo eliminado candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da prova.

8.10 O candidato que zerar qualquer disciplina correspondente a função de sua inscrição, estará eliminado do Certame.

8.11 Os candidatos poderão acessar o local de prova portando aparelho celular, desde que esteja desligado. Ao acessar a sala onde acontecerá a prova, o candidato deverá entregar o seu celular ao fiscal de sala (desligado, inclusive o alarme), que o acondicionará e o lacrará, afixando etiqueta de identificação. Após o procedimento de ensacamento e lacração, o candidato deverá depositar o mesmo embaixo da carteira onde fará a prova.

8.12 A qualquer momento, dentro do recinto de prova, havendo o toque de qualquer aparelho eletrônico inclusive celular, mesmo o alarme, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo. Sendo o mesmo conduzido para fora do local de aplicação da prova.

8.13 Será eliminado do processo seletivo, conforme o item anterior, o candidato que for pego, portando aparelho celular ou outro qualquer durante a vistoria de banheiro, ou em outro momento qualquer.

8.14 Ao término da prova, durante a saída do prédio o candidato não poderá fazer uso de celular, mantendo-o acondicionado e lacrado até a saída definitiva do local de prova.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

9.2 Quando houver previsão de apenas Prova Objetiva, a Nota Final será igual à nota da Prova Objetiva.

PARA TODAS AS FUNÇÕES EXISTENTES:

PONTUAÇÃO FINAL = NOTA DA PROVA OBJETIVA (100 Pontos)

9.3 Na hipótese de igualdade de nota na prova objetiva, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

a) Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no dia da realização da prova, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);



- b)** Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver o maior número de pontos, sucessivamente de acordo com a ordem de desempate do respectivo nível;
- c)** Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade;
- d)** Mantendo-se o empate a preferência será do candidato que tenha sido jurado, nos termos do art. 440 do código de Processo Penal, devendo o candidato nesta situação observar o disposto no ANEXO VI.

9.4 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

9.5 A nota final será obtida pela soma da multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso correspondente.

9.6 As provas objetivas serão realizadas de acordo com o CALENDÁRIO DE EVENTOS.

10. DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PARA AS DEMAIS FUNÇÕES

Horários (considerar sempre o horário local de Petrolina-PE):

Turno: MANHÃ

Local: indicado no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

08h: Abertura dos portões;

09h: Fechamento dos portões;

09h20: Início das provas;

10h20: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por fiscal;

11h20: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas sem levar o caderno de provas;

11h50: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas levando o caderno de provas;

12h20: Encerramento das provas.

Turno: TARDE (CASO HAJA)

Local: indicado no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

14h: Abertura dos portões;



- 15h: Fechamento dos portões;
- 15h20: Início das provas;
- 16h20: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por fiscal;
- 17h20: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas sem levar o caderno de provas;
- 17h50: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas levando o caderno de provas;
- 18h20: Encerramento das provas.

10.1 Os horários referidos no item anterior poderão sofrer ajustes a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, quando for necessário fazer adequações para melhor desenvolver os trabalhos de aplicação das provas, sendo comunicado com antecedência.

10.2 O CANDIDATO DEVERÁ CONSULTAR O SEU CARTÃO DE INSCRIÇÃO A FIM DE VERIFICAR O RESPECTIVO LOCAL E TURNO (HORÁRIO) DE PROVA. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

10.3 NÃO será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões dos prédios de realização da Prova.

10.4 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova: usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova; utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato; abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação; retiver os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização; afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação; descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Seleção, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção; praticar qualquer ato de coação física ou moral,

ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da Seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais; Não se apresentar na data, hora e local estabelecidos para a realização das provas.

10.5 A duração da prova objetiva será de 04 (quatro) horas, para as funções de professor, já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas e da redação e de 03 (três) horas para as demais funções.

11. DA FASE ELIMINATÓRIA

11.1 Serão desclassificados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir:

- a)** não comparecerem no dia da prova; chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido; alegar desconhecimento quanto à data; horário; local de realização das provas, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- b)** recusarem-se a prender os cabelos longos, retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como, chapéu, boné, gorro etc. ou outros objetos similares;
- c)** deixarem de assinar a Folha de Respostas;
- d)** ausentarem-se do recinto de realização das provas, sem a devida permissão;
- e)** excederem o tempo de realização das provas;
- f)** levar consigo a Folha de Respostas ao retirarem-se da sala de prova;
- g)** não permitirem a coleta da impressão digital e/ou foto e/ou filmagem, se houver, bem como a vistoria com detector de metais e/ou exame de otoscopia, com exceção do portador de marcapasso que deverá ser comprovado através de Laudo Médico, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital;
- h)** prestarem, no ato de inscrição ou em outros momentos e/ou documentos do Processo Seletivo Simplificado, declaração falsa ou inexata;
- i)** não tratarem com urbanidade os outros candidatos e as pessoas encarregadas da execução do Processo Seletivo Simplificado;
- j)** mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser des cortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva, porteiros, auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo Simplificado;
- l)** deixarem de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;



m) não atenderem ou praticarem atos que contrariem as normas do presente Edital e de seus atos complementares.

11.2 Os candidatos desclassificados ou eliminados pelos critérios estabelecidos nestes itens acima mencionados não terão argumento de concorrência.

11.3 O candidato que, por qualquer motivo, for eliminado do Processo Seletivo Simplificado não terá acesso, em hipótese alguma, às notas das provas.

12. DOS RECURSOS

12.1 Será admitida a interposição de recursos contra:

- a)** o Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição;
- b)** o Resultado dos Pedidos de Inscrição como Pessoa com Deficiência;
- c)** o Resultado dos Pedidos de Atendimento Especial;
- d)** o Resultado Preliminar da Prova Objetiva;
- e)** o Resultado do Procedimento de Heteroidentificação.

12.2 O candidato que desejar interpor recurso contra quaisquer das decisões previstas no subitem anterior deverá fazê-lo dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos, sob pena de preclusão.

12.3 Para apresentar recurso, o candidato deverá utilizar exclusivamente o formulário eletrônico próprio, disponibilizado na “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.facape.br/concursos, seguindo rigorosamente as instruções constantes da plataforma.

12.3.1 Não serão aceitos recursos enviados por telefone, correspondência postal ou apresentados fora do prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

12.4 Nos recursos referentes ao indeferimento dos pedidos de isenção, de atendimento especial ou de inscrição como pessoa com deficiência, não será admitida a juntada posterior de documentos que deveriam ter sido enviados no prazo regular da inscrição.

12.5 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados exclusivamente no endereço eletrônico www.facape.br/concursos.

12.6 Após a divulgação do gabarito preliminar, os candidatos poderão interpor recurso dentro do prazo fixado no Calendário de Eventos.

12.7 O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo, sob pena de indeferimento liminar. Serão indeferidos recursos intempestivos, genéricos ou desacompanhados de fundamentação.



12.8 Todos os recursos serão analisados pela Banca Examinadora ou Comissões competentes. As justificativas das alterações ou anulações de questões serão divulgadas na página do certame. Não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

12.9 Da análise do recurso contra o gabarito preliminar poderá resultar:

- a)** a manutenção do gabarito;
- b)** a alteração da alternativa correta;
- c)** a anulação da questão.

12.10 Na hipótese de anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.10.1 Caso o gabarito seja alterado em razão do recurso, a nova alternativa correta será aplicada a todos os candidatos, tenham ou não interposto recurso.

12.11 Os recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se exclusivamente a discordâncias quanto à pontuação atribuída ou erros materiais, vedado questionamento sobre critérios de desempate ou conteúdo programático.

12.12 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso de gabarito definitivo ou recursos sucessivos.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Município de Petrolina-PE por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, bem como divulgado na página da instituição organizadora – FACAPE.

13.2 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

13.3 O Município de Petrolina-PE reserva-se o direito de realizar convocações e contratações dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a necessidade do serviço público e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

13.4 As convocações para contratação serão efetuadas mediante publicação de Ato Convocatório no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, não sendo admitidas comunicações individuais por outros meios.

13.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo, especialmente as referentes à homologação, convocação, documentação e contratação, não podendo alegar desconhecimento.

13.6 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais atualizados junto à Administração Municipal e à instituição organizadora, especialmente endereço eletrônico (e-mail) e telefone para contato.

13.7 O candidato que, no momento da contratação, não apresentar a documentação, requisitos e condições previstos **no item 3** deste Edital será considerado desistente, sendo eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado perdendo o direito à vaga, facultando-se ao Município convocar o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.

14. DA PROTEÇÃO DOS DADOS DOS CANDIDATOS

14.1 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara ciência e concordância com todos os termos constantes neste Edital, bem como autoriza que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam coletados, tratados e processados pela FACAPE e pelo Município de Petrolina-PE, exclusivamente para fins de execução do Processo Seletivo Simplificado. Os dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação, classificação e contratação, autorizando o candidato, expressamente, a divulgação de seu nome, número de inscrição, notas e demais informações necessárias, observados os princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

14.1.1 Ao realizar sua inscrição, o candidato manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens, resultados preliminares e finais, tais como nome completo, número de inscrição, notas, situação quanto à cota racial, pessoa com deficiência, data de nascimento (quando exigido) e demais informações essenciais ao cumprimento da publicidade dos atos do certame. O candidato declara estar ciente de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por mecanismos de busca, não cabendo reclamações posteriores.

14.2 A FACAPE poderá compartilhar dados pessoais dos candidatos nas seguintes hipóteses:

- a)** Com o Município de Petrolina-PE, para atendimento de finalidade pública, execução de políticas administrativas e cumprimento das competências legais relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado;
- b)** Com autoridades públicas, órgãos governamentais ou terceiros, quando necessário para verificação de autenticidade de documentos apresentados (ex.: isenção de taxa,



autodeclaração racial, documentação de PcD, títulos, formação, experiência profissional), ou quando exigido por lei;

c) Por ordem judicial ou mediante solicitação de autoridade administrativa competente, sempre que necessário à salvaguarda do interesse público ou da proteção dos interesses institucionais da FACAPE ou do Município de Petrolina-PE.

14.3 A FACAPE não compartilhará dados pessoais de um candidato com terceiros ou com demais candidatos, salvo nas hipóteses previstas na LGPD (Lei nº 13.709/2018), ou quando necessário ao cumprimento de legislação específica, como a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

14.4 Não será admitido pedido de anonimização, eliminação ou restrição do uso dos dados pessoais enquanto perdurarem as etapas do Processo Seletivo Simplificado, uma vez que tais dados são imprescindíveis para o cumprimento de obrigações legais e para a execução de atos administrativos, incluindo controle externo e prestação de contas.

14.5 Encerrado o Processo Seletivo Simplificado, os dados pessoais serão armazenados pelo período legalmente exigido para guarda de documentos públicos, podendo permanecer arquivados em formato físico e/ou digital para fins de auditoria, controle e eventual responsabilização administrativa, civil ou penal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e resultados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados integralmente no endereço eletrônico da empresa organizadora, é de inteira responsabilidade do candidato.

15.2 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, bem como relatar fatos ocorridos durante sua realização, por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página oficial do Processo Seletivo Simplificado.

15.3 Eventuais correspondências físicas relacionadas a este Edital deverão ser encaminhadas ao endereço da instituição organizadora, conforme indicado no Calendário de Eventos oficial. Não serão aceitos documentos enviados para endereços diversos.

15.4 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à instituição organizadora enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, até a data da divulgação do resultado final, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da falta de atualização de seus dados.

15.5 Após a homologação do resultado final, a atualização de dados pessoais deverá ser realizada diretamente junto ao Município de Petrolina-PE, para fins de convocação e contratação.



15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela instituição organizadora - FACAPE, em conjunto com a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação vigente.

15.7 As alterações de legislação que entrarem em vigor após a data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação, ainda que mencionadas nos conteúdos programáticos constantes dos anexos.

15.8 A legislação publicada após a data de divulgação deste Edital somente será considerada para efeitos de avaliação se expressamente indicada em retificação posterior.

15.9 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Processo Seletivo serão de uso e propriedade exclusivos da organização responsável, sendo vedada sua devolução ao candidato ou disponibilização a terceiros, salvo mediante decisão judicial.

15.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado.

15.11 A inscrição do candidato implica a aceitação integral e irrestrita das normas contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

Petrolina-PE, 08 de dezembro de 2025

ROSANE DA COSTA SANTOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Portaria nº. 0079/2025



ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital.	segunda-feira, 8 de dezembro de 2025
Impugnação do Edital via e-mail para o endereço eletrônico concursopmp@facape.br	terça-feira, 9 de dezembro de 2025 a quarta-feira, 10 de dezembro de 2025
Publicação Definitiva do Edital.	quinta-feira, 11 de dezembro de 2025
Período de Inscrição.	quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 a sexta-feira, 26 de dezembro de 2025
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita pelo site www.facape.br/concursos na aba "INSCRIÇÃO"	sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 a segunda-feira, 15 de dezembro de 2025
Divulgação dos candidatos que tiveram pedido de isenção da taxa deferido ou indeferido.	quarta-feira, 17 de dezembro de 2025
Prazo para contestação do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição. Via sistema na aba "INSCRIÇÃO".	quinta-feira, 18 de dezembro de 2025 a sexta-feira, 19 de dezembro de 2025
Divulgação da lista final dos candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa deferido ou indeferido.	segunda-feira, 29 de dezembro de 2025
Data Limite para Pagamento dos Boletos Bancários para Validação das Inscrições.	terça-feira, 30 de dezembro de 2025
Solicitação para Atendimento Especial. Via sistema, na aba "INSCRIÇÃO".	quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 a sexta-feira, 26 de dezembro de 2025
Divulgação do Resultado da Solicitação para Atendimento Especial.	segunda-feira, 5 de janeiro de 2026
Liberação para Impressão dos Cartões de Inscrição (somente pela internet: www.facape.br).	quinta-feira, 8 de janeiro de 2026
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.	
Local provável de aplicação da Prova: PETROLINA-PE	
Turno: MANHÃ - (duração da Prova – 3h)	
Horários: 08h - Abertura dos Portões; 09h - Fechamento dos Portões; 09h20 - Início das Provas; 12h20 - Término das Provas.	domingo, 11 de janeiro de 2026
Turno: TARDE - (CASO HAJA) (duração da Prova – 3h)	
Local provável de aplicação da Prova: PETROLINA-PE	



Horários:	
14h - Abertura dos Portões;	
15h - Fechamento dos Portões;	
15h20 - Início das Provas;	
18h20 - Término das Provas.	
Divulgação do Gabarito Preliminar e das Provas Objetivas (pela internet: www.facape.br), após às 20h.	domingo, 11 de janeiro de 2026
Prazo para Interposição de Recursos quanto ao Gabarito Preliminar. Via sistema na aba "INSCRIÇÃO".	segunda-feira, 12 de janeiro de 2026 a terça-feira, 13 de janeiro de 2026
Divulgação do Gabarito Definitivo.	segunda-feira, 19 de janeiro de 2026
Divulgação do Resultado preliminar das Provas Objetivas	segunda-feira, 19 de janeiro de 2026
Interposição de recursos da contagem de pontos das provas objetivas, via e-mail: concurso@uni.facape.br	terça-feira, 20 de janeiro de 2026 a quarta-feira, 21 de janeiro de 2026
Resultado dos recursos contra a contagem de pontos das provas objetivas	quinta-feira, 22 de janeiro de 2026
Divulgação da nota definitiva das provas objetivas	quinta-feira, 22 de janeiro de 2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME.	quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS

NIVEL SUPERIOR – SUPERIOR / NORMAL MÉDIO

			SINESTESIA E ALITERAÇÃO. 6. ESTRUTURA DO ENUNCIADO: FRASE DE VOZ ATIVA, REFLEXIVA E PASSIVA. 7. PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO SINTÁTICA: REGÊNCIA, CONCORDÂNCIA E COLOCAÇÃO PRONOMINAL. 8. RELAÇÕES SEMÂNTICO-DISCURSIVAS DA COORDENAÇÃO E DA SUBORDINAÇÃO: ADIÇÃO, OPOSIÇÃO, ALTERNÂNCIA, EXPLICAÇÃO, CONCLUSÃO, CAUSA, CONSEQUÊNCIA, COMPARAÇÃO, CONDIÇÃO, CONFORMIDADE, CONCESSÃO, TEMPORALIDADE, FINALIDADE E PROPORACIONALIDADE. 9. SISTEMA ORTOGRÁFICO VIGENTE: GRAFIA ADEQUADA DAS PALAVRAS NO CONTEXTO, REGRAS DE ACENTUAÇÃO GRÁFICA. 10. USO ADEQUADO DO ACENTO INDICATIVO DE CRASES PONTUAÇÃO.
NS-200	MATEMÁTICA	<p>Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Educação Física. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Ciências. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Geografia. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de História. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Língua Estrangeira Moderna – Inglês. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Língua Portuguesa. Professor Substituto de Atendimento Educacional Especializado – AEE. Professor Substituto de Artes. Nutricionista.</p>	<p>1. RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES PROBLEMA ENVOLVENDO AS QUATRO OPERAÇÕES (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO) COM NÚMEROS RACIONAIS. 2. NOÇÕES PROPORACIONALIDADE: RAZÃO, PROPORÇÃO, REGRAS DE TRÊS SIMPLES E COMPOSTA. 3. CONHECIMENTOS SOBRE PORCENTAGEM E JUROS SIMPLES. 4. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TABELAS E GRÁFICOS. RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES PROBLEMA ENVOLVENDO MEDIDAS DO COTIDIANO: DISTÂNCIAS, TEMPO E VELOCIDADE MÉDIA.</p>

NS-210	MATEMÁTICA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA.	1. MÚLTIPLOS E DIVISORES. 2. SITUAÇÕES-PROBLEMA ENVOLVENDO NÚMEROS REAIS (REPRESENTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES). 3. SITUAÇÕES ENVOLVENDO PORCENTAGEM, JUROS SIMPLES E COMPOSTOS. 4. EQUAÇÃO DO 1º GRAU E SISTEMAS, EQUAÇÃO DO 2º GRAU. 5. PROPORCIONALIDADE (GRANDEZAS DIRETAMENTE E INVERSAMENTE PROPORCIONAIS, REGRA DE TRÊS SIMPLES E COMPOSTA). 6. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE GRÁFICOS E TABELAS. 7. POTENCIACÃO E RADICIAÇÃO. 8. FIGURAS GEOMÉTRICAS PLANAS (CLASSIFICAÇÃO, PROPRIEDADES CÁLCULOS DE ÁREAS E PERÍMETRO, SOMA DAS MEDIDAS DOS ÂNGULOS INTERNOS E EXTERNOS). 9. GRANDEZAS E MEDIDAS (COMPRIMENTO, MASSA, CAPACIDADE, TEMPO, VOLUME, DENSIDADE E VELOCIDADE). 10. PROBABILIDADE.
NS-400	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO – I		1. A FUNÇÃO SOCIAL DA ESCOLA. 2. PLANEJAMENTO DE ENSINO. 3. PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO. CURRÍCULO ESCOLAR. 5. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM. 6. ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO. 7. EDUCAÇÃO INCLUSIVA. 8. BNCC – BASE COMUM CURRICULAR. 9. ECA – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEI Nº 8069/90. 10. LDB - LEI DIRETRIZES E BASE DA EDUCAÇÃO NACIONAL – LEI 9394/96.
NS-410	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO – II		1. A FUNÇÃO SOCIAL DA ESCOLA. 2. PLANEJAMENTO DE ENSINO. 3. PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO. CURRÍCULO ESCOLAR. 5. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM. 6. PEDAGOGIA DAS COMPETÊNCIAS. 7. METODOLOGIAS ATIVOS DE ENSINO DE APRENDIZAGEM. 8. BNCC- BASE COMUM CURRICULAR. 9. ECA: ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEI Nº 8069/90. 10. LDB – LEI DIRETRIZES E BASE DA EDUCAÇÃO NACIONAL – LEI 9394/96.
NS-301	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.	COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. PRÁTICAS CORPOrais DE AVENTURA. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR. O PLANEJAMENTO E A ORGANIZAÇÃO DO CONTEÚDO DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR NO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL. ABORDAGENS DIDÁTICO-METODOLÓGICAS NO TRATO



**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

			COM O CONHECIMENTO DA EDUCAÇÃO FÍSICA. OS FUNDAMENTOS, AS TÉCNICAS E AS TÁTICAS DOS CONTEÚDOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA (GINÁSTICA, LUTAS, DANÇA, CAPOEIRA, O JOGO, ESPORTES – VOLEIBOL, BASQUETEBOL, ATLETISMO, FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, HANDEBOL). O AUTOCUIDADO COMO FATOR DE EDUCAÇÃO PARA SAÚDE. A EDUCAÇÃO FÍSICA INCLUSIVA. FUNDAMENTOS DA FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO. CONHECIMENTOS DA CULTURA CORPORAL, CONFORME METODOLOGIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE COLETIVO DE AUTORES.
NS-304	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROFESSOR DE HISTÓRIA.	COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE HISTÓRIA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. AS GRANDES NAVEGAÇÕES NO SÉCULO XV: A COLONIZAÇÃO DA AMÉRICA, A ECONOMIA MERCANTIL, A ESCRAVIDÃO DOS POVOS AFRICANOS E A CONTRIBUIÇÃO DESSES NA CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE CULTURAL DO BRASIL. O BRASIL COLÔNIA: A SOCIEDADE, A ECONOMIA E A CRISE DO SISTEMA COLONIAL. BRASIL REPUBLICANO: REPÚBLICA VELHA A REDEMOCRATIZAÇÃO CONTEMPORÂNEIDADE. REVOLUÇÃO INDUSTRIAL: PERÍODO DAS TRANSFORMAÇÕES TÉCNICAS, SOCIAIS, ECONÔMICAS ENTRE MEADOS DO SÉC. XVIII E XIX. MUNDO CONTEMPORÂNEO: DA PRIMEIRA GUERRA MUNDIAL À GLOBALIZAÇÃO.
NS-303	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA.	CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA GEOGRAFIA: ESPAÇO, TERRITÓRIO, REGIÃO, PAISAGEM E AMBIENTES. DIVERSIDADE CULTURAL E ÉTNICA. PAISAGENS NATURAIS, BIOMAS E A DEGRADAÇÃO AMBIENTAL. A REPRESENTAÇÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO E SUAS LEITURAS. MAPAS, CARTOGRAFIA, GEOTECNOLOGIAS. A NATUREZA (CLIMA, RELEVO, VEGETAÇÃO E HIDROGRAFIA) E SUA DINÂMICA. A QUESTÃO AGRÁRIA NO BRASIL. GEOGRAFIA DO PODER: TERRITÓRIOS E SOCIEDADE. URBANIZAÇÃO NO BRASIL E NO MUNDO. A GLOBALIZAÇÃO DA ECONOMIA E AS DESIGUALDADES SOCIAIS. MEIO AMBIENTE. IMPACTOS AMBIENTAIS – MANEJO E CONSERVAÇÃO.
NS-302	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROFESSOR DE BIOLOGIA / CIÊNCIAS DA NATUREZA.	COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. PARÂMETROS DE FORMAÇÃO DOCENTE, CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS. CONCEPÇÕES DO ENSINO DE CIÊNCIAS. TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS DA METODOLOGIA DO ENSINO DA CIÊNCIA. CIÊNCIAS DA NATUREZA.





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

			TECNOLOGIA E SOCIEDADE. OS IMPACTOS AMBIENTAIS E A QUALIDADE DE VIDA NO PLANETA. SERES VIVOS: ORGANIZAÇÃO E DIVERSIDADE. BIOLOGIA DOS VEGETAIS. BIOLOGIA DOS ANIMAIS. ECOLOGIA E EVOLUÇÃO; SANEAMENTO BÁSICO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.
NS-305	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS.	COMPREENSÃO DE TEXTOS ESCRITOS CONTEMPORÂNEOS, LITERÁRIOS E NÃO LITERÁRIOS. CONHECIMENTO DE ASPECTOS LINGUÍSTICOS-ESTRUTURAIS E GRAMÁTICA FUNCIONAL (EMPREGO DE SUBSTANTIVOS, ADJETIVOS, ADVÉRBIOS, VERBOS E VARIAÇÕES LINGUÍSTICAS). ESTRUTURA DA SENTENÇA. FRASE NOMINAL. COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE LÍNGUA INGLESA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. FRASES E EXPRESSÕES DE USO COTIDIANO. INFERÊNCIA DE INFORMAÇÃO EM TEXTOS NÃO VERBAIS, VERBAIS OU MULTIMODAIS. IDENTIFICAÇÃO DO TEMA EM DIFERENTES GÊNEROS TEXTUAIS.
NS-306	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ARTES.	HISTÓRIA DO ENSINO DE ARTE NO BRASIL E ABORDAGENS CONTEMPORÂNEAS DO ENSINO DA ARTE NA ESCOLA: MÉTODOS, CONTEÚDOS AVALIAÇÃO. INTERDISCIPLINARIDADE NO CURRÍCULO ESCOLAR. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (PCN) – ARTE. AS LINGUAGENS DA ARTE: VISUAL, AUDIOVISUAL, MÚSICA, TEATRO E DANÇA, LEITURA E INTERPRETAÇÕES SIGNIFICATIVAS DE MUNDO, FRUIÇÃO ESTÉTICA E ACESSO AOS BENS CULTURAIS. A ARTE COMO ELEMENTO AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO DE UM OLHAR CRÍTICO NO EXERCÍCIO DA CIDADANIA DO INDIVÍDUO. A HISTÓRIA DA MÚSICA, DA DANÇA, DAS ARTES CÊNICAS E DAS ARTES PLÁSTICAS NO BRASIL E NO MUNDO. NOVAS MÍDIAS E TECNOLOGIAS APLICADAS AO ENSINO DA ARTE.
NS-307	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE.	1. POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA. 2. DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. 3. BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (MARCOS LEGAIS). 4. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, FÍSICA E MÚLTIPLA, PESSOA COM SURDEZ, CEGUEIRA, BAIXA VISÃO E SURDO CEGUEIRO, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO – TGD, ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO, ESPECTRO AUTISMO, SÍNDROME DE DOWN. 4. RECURSOS PARA VIDA SANTOS



			PEDAGÓGICOS E DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS. 5. DECRETO 5626 – DISPÕE SOBRE O ENSINO DE LIBRAS. 6. LEI Nº 13.146, DE 06/07/2015 – QUE INSTITUI A LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA). 7. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO ALUNO COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO ESCOLAR. 8. PLANEJAMENTO E PROJETOS PEDAGÓGICOS.
NS-308	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NUTRICIONISTA.	1. AVALIAÇÃO NUTRICIONAL. COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS. 2. MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS. 3. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. 4. HIGIENE E CONTROLE DE ALIMENTOS. 5. EDUCAÇÃO NUTRICIONAL. 6. NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA. 7. ÉTICA PROFISSIONAL. 8. DIETOTERAPIA.

NÍVEL TÉCNICO

Código	Disciplina	Funções	Conteúdo Programático
NT-100	LÍNGUA PORTUGUESA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA. TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.	<p>1. LEITURA, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS VERBAIS E NÃO VERBAIS.</p> <p>2. FUNÇÕES DA LINGUAGEM.</p> <p>3. FIGURAS DE LINGUAGEM.</p> <p>4. COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO: ORAÇÕES COORDENADAS E SUBORDINADAS (VALORES SEMÂNTICOS). 5. SISTEMA ORTOGRÁFICO VIGENTE: GRAFIA ADEQUADA DAS PALAVRAS NO CONTEXTO E REGRAS DE ACENTUAÇÃO GRÁFICA.</p> <p>6. SINTAXE DE REGÊNCIA, CONCORDÂNCIA E COLOCAÇÃO PRONOMINAL.</p> <p>7. VOZES VERBAIS.</p> <p>8. MODOS E TEMPOS VERBAIS.</p>
NT-200	MATEMÁTICA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA. TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.	<p>1. RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES PROBLEMA ENVOLVENDO AS QUATRO OPERAÇÕES (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO) COM NÚMEROS RACIONAIS.</p>



			<ol style="list-style-type: none"> 2. NOÇÕES DE PROPORACIONALIDADE: RAZÃO, PROPORÇÃO, REGRA DE TRÊS SIMPLES E COMPOSTA, DIVISÃO PROPORACIONAL. 3. CONHECIMENTOS SOBRE PORCENTAGEM E JUROS SIMPLES. 4. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TABELAS E GRÁFICOS. 5. MÚLTIPLOS E DIVISORES. 6. EQUAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU E SISTEMAS DO PRIMEIRO GRAU. 7. EQUAÇÃO DO SEGUNDO GRAU.
NT-301	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	<p>1. Administração de sistemas Windows e comandos básicos de prompt do DOS; 2. Arquitetura de computadores e componentes básicos de hardware; Backup e recuperação de dados em ambiente Windows; 3. Cabeamento estruturado, topologias de redes, camadas de protocolos endereçamento IP, máscaras e subredes, protocolos e serviços TCP/IP; 4. Instalação de softwares e pacotes de softwares em ambiente Windows; Instalação e configuração de sistemas Windows; 5. Montagem, manutenção e configuração de microcomputadores configuração do setup (BIOS), técnicas de diagnóstico de problemas de computadores, impressoras e notebooks; 6. Procedimentos de diagnósticos de problemas de conectividade de redes; Recuperação do sistema em ambiente Windows; Redes Windows (sem fio) e cabeada; 7. Segurança e tipos de rede sem fio.</p>
NT-302	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	<p>Desenvolver projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas e hidrossanitárias usando meios físicos ou digitais; Elaborar orçamentos de obras e serviços; Planejar a execução dos serviços de construção e manutenção predial; Executar obras e serviços de construção e manutenção predial; Executar ensaios de materiais de construção, solos e controle tecnológico; Conduzir planos de qualidade da construção; Coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e instalações em edificações.</p>

NÍVEL MÉDIO

Código	Disciplina	Funções	Conteúdo Programático
NM-100	LÍNGUA PORTUGUESA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , ASSISTENTE EDUCACIONAL, AGENTE DE PORTARIA	<p>1. LEITURA, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS VERBAIS E NÃO VERBAIS. 2. FUNÇÕES DA LINGUAGEM. 3. FIGURAS DE LINGUAGEM. 4. COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO: ORAÇÕES COORDENADAS E SUBORDINADAS (VALORES SEMÂNTICOS). 5. SISTEMA ORTOGRÁFICO VIGENTE: GRAFIA ADEQUADA DAS PALAVRAS NO CONTEXTO E REGRAS DE ACENTUAÇÃO GRÁFICA. 6. SINTAXE DE REGÊNCIA, CONCORDÂNCIA E COLOCAÇÃO PRONOMINAL. 7. VOZES VERBAIS. 8. MODOS E TEMPOS VERBAIS.</p>
NM-200	MATEMÁTICA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , ASSISTENTE EDUCACIONAL, AGENTE DE PORTARIA	<p>1. RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES PROBLEMA ENVOLVENDO AS QUATRO OPERAÇÕES (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO) COM NÚMEROS RACIONAIS. 2. NOÇÕES DE PROPORACIONALIDADE: RAZÃO, PROPORÇÃO, REGRA DE TRÊS SIMPLES E COMPOSTA, DIVISÃO PROPORCIONAL. 3. CONHECIMENTOS SOBRE PORCENTAGEM E JUROS SIMPLES. 4. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TABELAS E GRÁFICOS. 5. MÚLTIPLOS E DIVISORES. 6. EQUAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU E SISTEMAS DO PRIMEIRO GRAU. 7. EQUAÇÃO DO SEGUNDO GRAU.</p>
NM-302	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	<p>1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CONCEITO E PRINCÍPIOS BÁSICOS. 2. PODERES E DEVERES DOS AGENTES ADMINISTRATIVOS. 3. ATOS ADMINISTRATIVOS: CONCEITO E REQUISITOS, CLASSIFICAÇÃO, ATRIBUTOS, ESPÉCIES, SUA REVOCAÇÃO E ANULAÇÃO. 4. LICITAÇÃO: NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PERTINENTES A OBRAS, SERVIÇOS (INCLUSIVE DE PUBLICIDADE), COMPRAS, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES. 5.</p>

			CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: INTERPRETAÇÃO, TIPOS. 6. DIREITO ADMINISTRATIVO. 7. PODERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 8. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. 9. CONTROLE PATRIMONIAL. 10. BENS PERMANENTES E ALMOXARIFADO. 11. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. 12. NOÇÕES DE CONTABILIDADE PÚBLICA. 13. LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES – LEI DE LICITAÇÕES. 14. DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013. 15. LEI 10.520/02 – LEI DO PREGÃO. 16. LEI 101/00 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. 17. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 – ART. 37 AO 40. 18. LEI FEDERAL N.º 8.429/92 - LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. 19. LEI FEDERAL N.º 12.527/11 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.
NM-303	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL	1. BOAS MANEIRAS; 2. COMPORTAMENTO NO AMBIENTE DE TRABALHO; 3. ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO; 4. NOÇÕES DE SEGURANÇA NO TRABALHO; 5. BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA; 6. NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; 7. ATENDIMENTO AO PÚBLICO; 8. CIDADANIA E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; 9. DESENVOLVIMENTO E CONTROLE DE CRONOGRAMAS; 10. ÉTICA PROFISSIONAL DA FUNÇÃO; 11. PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO; 12. SAÚDE E SEGURANÇA NO AMBIENTE DE TRABALHO; 13. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 14. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO.
NM-301	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	AGENTE PORTARIA	1. NOÇÕES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL. 2. INSPEÇÃO DO PRÉDIO, DOS EQUIPAMENTOS E DOS MATERIAIS ESCOLARES. 3. CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA (VEÍCULOS E PESSOAS). 4. MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA NO TRABALHO. 5. NOÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIOS E DE PRIMEIROS SOCORROS. 6. REGRAS BÁSICAS DE COMPORTAMENTO PROFISSIONAL. 7. REGRAS DE RELAÇÕES HUMANAS.



NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Código	Disciplina	Funções	Conteúdo Programático
NFC-100	LÍNGUA PORTUGUESA	ENCANADOR ELETRICISTA MOTORISTA CARRO LEVE	1. COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS. 2. SINTAXE DE CONCORDÂNCIA. 3. CLASSES DE PALAVRAS. 4. SISTEMA ORTOGRÁFICO VIGENTE: GRAFIA ADEQUADA DAS PALAVRAS NO CONTEXTO E REGRAS DE ACENTUAÇÃO GRÁFICA.
NFC-200	MATEMÁTICA	ENCANADOR ELETRICISTA MOTORISTA CARRO LEVE	1. RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES PROBLEMA ENVOLVENDO AS QUATRO OPERAÇÕES RACIONAIS. 2. PROPORACIONALIDADE: RAZÃO, PROPORÇÃO, DIVISÃO PROPORACIONAL, REGRA DE TRÊS SIMPLES E COMPOSTA. 3. CONHECIMENTOS SOBRE PORCENTAGEM. 4. RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES PROBLEMA ENVOLVENDO SISTEMA DE MEDIDAS DO COTIDIANO: COMPRIMENTO, MASSA, CAPACIDADE, SUPERFÍCIE, VOLUME E TEMPO.
NFC-301	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ENCANADOR	INSTALAR, INSPECIONAR E REPARAR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INTERNA E EXTERNA, LUMINÁRIAS DEMAIS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; CONSERTAR APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL; OPERAR COM EQUIPAMENTOS DE SOM, PLANEJAR, INSTALAR E RETIRAR ALTO-FALANTES E MICROFONES; FAZER ENROLAMENTO DE BOBINAS DE MOTORES; EXECUTAR E CONSERVAR REDES DE ILUMINAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DE SINALIZAÇÃO; PROVIDENCIAR O SUPRIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
NFC-302	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ELETRICISTA	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, REDE DE ESGOTOS, REDE DE TUBULAÇÃO, INSTRUMENTOS DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULAS: INSTALAÇÃO, MODIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO. 2. INSPEÇÃO E SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA E ALTA PRESSÃO. 3. MATERIAIS E SUA UTILIZAÇÃO. 4. EQUIPAMENTOS E SUA UTILIZAÇÃO. 5. NOÇÕES BÁSICAS DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO;



			USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, INERENTES ÀS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS. 6. EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
NFC-303	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	MOTORISTA DE CARRO LEVE	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (LEI N.º 9.503/1997); LEI FEDERAL N.º 12.619 DE 30 DE ABRIL DE 2012; LEI FEDERAL N.º 12.971 DE 09 DE MAIO DE 2014; LEI FEDERAL N.º 13.103 DE 02 DE MARÇO DE 2015 E RESOLUÇÕES DO CONTRAN PERTINENTES À CONDUÇÃO DE VEÍCULOS. FUNCIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES: CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MECÂNICA E DE ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS. MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS. COMBUSTÍVEIS. NOÇÕES DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, COLETIVA E DE INSTALAÇÕES. DIREÇÃO DEFENSIVA. NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS. RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO. TACÓGRAFOS: CONCEITOS BÁSICOS. RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL DOS OPERADORES. NOÇÕES DE SISTEMA DE RASTREAMENTO E GERENCIAMENTO DE RISCOS. NOÇÕES DE GESTÃO DE PNEUS. PERCEPÇÃO DE RISCOS. COMPORTAMENTO SEGURO NO TRÂNSITO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MOTORES À DIESEL. GESTÃO DE RESÍDUOS. NOÇÕES DE ERGONOMIA NO TRANSPORTE. DICAS DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE.

NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Código	Disciplina	Funções	Conteúdo Programático
NFI-100	LÍNGUA PORTUGUESA	AUXILIAR DE COZINHA	1. COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS.



		AUXILIAR DE LIMPEZA	
NFI-200	MATEMÁTICA	AUXILIAR DE COZINHA AUXILIAR DE LIMPEZA	1. RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES PROBLEMA ENVOLVENDO AS QUATRO OPERAÇÕES (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO) COM NÚMEROS INTEIROS, DECIMAS E FRACIONÁRIOS.
NFI-301	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	AUXILIAR DE COZINHA	1. OS ALIMENTOS; 2. PROTEÇÃO DOS ALIMENTOS; 3. CUIDADOS PESSOAIS NO TRABALHO; 4. SEGURANÇA NO TRABALHO; 5. DA MERENDA ESCOLAR; 6. PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS; 7. O GÁS DE COZINHA; 8. UTILIZAÇÃO E MANUSEIO DOS ELETRODOMÉSTICOS. 9. ELABORAÇÃO DOS PRATOS; 10. ESTOCAGEM DOS ALIMENTOS; 11. CONTROLE DE ESTOQUE; 12. MELHOR APROVEITAMENTO DE ALIMENTOS; 13. CONSERVAÇÃO E VALIDADE DOS ALIMENTOS; 14. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL; 15. CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E MANIPULAÇÃO DE CARNES; 16. CONSERVAÇÃO E HIGIENE; 17. CONCEITOS BÁSICOS DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO, NUTRIENTES E ALIMENTOS; 18. RELAÇÃO ENTRE SAÚDE E ALIMENTO; 19. A CLASSIFICAÇÃO DOS ALIMENTOS; 20. OS NUTRIENTES E SUA ATUAÇÃO NO ORGANISMO; 21. SELEÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES INADEQUADAS AO CONSUMO DOS ALIMENTOS; 22. CUIDADOS AO COMPOR FRUTAS E VERDURAS, ALIMENTOS ENLATADOS, GRÃO E FARINHAS, MASSAS, DOCES E TORTAS, CARNES, PESCADO, LATICÍNIOS.
NFI-302	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	1. ACONDICIONAMENTO E USO DE MATERIAIS DE LIMPEZA; 2. POSTURA ÉTICA NO LOCAL DE TRABALHO; 3. ATENDIMENTO AO PÚBLICO; 4. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI); 5. GERENCIAMENTO DO TEMPO.

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS

NÍVEL SUPERIOR – SUPERIOR / NORMAL MÉDIO

CARGO	SETOR	AC	CR	PcD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
1. PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BEBEDOURO	-	CR	-	-	-
	CRISTÁLIA/CAPIM		CR	-	-	-
	IRRIGADO I	-	CR	-	-	-
	IRRIGADO II	-	CR	-	-	-
	IRRIGADO III	-	CR	-	-	-
	IRRIGADO IV	6	CR	1	3	10
	LAJEDO	-	CR	-	-	-
	MASSANGANO	-	CR	-	-	-
	PAU FERRO	-	CR	-	-	-
	PEDRINHAS	-	CR	-	-	-
	RAJADA	-	CR	-	-	-
	SEDE	-	CR	-	-	-
	URUÁS	-	CR	-	-	-
TOTAL		6	CR	1	3	10

CARGO	SETOR	AC	CR	PcD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
2. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	BEBEDOURO	-	CR	-	-	-
	CRISTÁLIA/CAPIM	-	CR	-	-	-
	IRRIGADO I	3	CR	1	1	5
	IRRIGADO II	8	CR	1	3	12
	IRRIGADO III	1	CR	1	1	3
	IRRIGADO IV	1	CR	1	1	3
	LAJEDO	-	CR	-	-	-
	MASSANGANO	1	CR	-	-	1
	PAU FERRO	-	CR	-	-	-
	PEDRINHAS	-	CR	-	-	-
	RAJADA	-	CR	-	-	-
	SEDE	-	CR	-	-	-
	URUÁS	1	CR	-	-	1
TOTAL		15	CR	4	6	25



CARGO	SETOR	AC	CR	PcD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
3. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA	BEBEDOURO	-	CR	-	-	-
	CRISTÁLIA/CAPIM	-	CR	-	-	-
	IRRIGADO IV	-	CR	-	-	-
	LAJEDO	-	CR	-	-	-
	MASSANGANO	-	CR	-	-	-
	PAU FERRO	-	CR	-	-	-
	PEDRINHAS	-	CR	-	-	-
	RAJADA	-	CR	-	-	-
	SEDE	9	CR	1	4	14
	URUÁS	1	CR	1	1	3
TOTAL		10	CR	2	5	17

CARGO	SETOR	AC	CR	PcD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
6. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS	BEBEDOURO	-	CR	-	-	-
	CRISTÁLIA/CAPIM	-	CR	-	-	-
	IRRIGADO IV	-	CR	-	-	-
	LAJEDO	1	CR	-	-	1
	MASSANGANO	-	CR	-	-	-
	PAU FERRO	-	CR	-	-	-
	PEDRINHAS	-	CR	-	-	-
	RAJADA	-	CR	-	-	-
	SEDE	-	CR	-	-	-
	URUÁS	-	CR	-	-	-
TOTAL		1	CR	-	-	1

CARGO	SETOR	AC	CR	PcD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
7. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA	BEBEDOURO	-	CR	-	-	-
	CRISTÁLIA/CAPIM	-	CR	-	-	-
	IRRIGADO IV	-	CR	-	-	-
	LAJEDO	-	CR	-	-	-
	MASSANGANO	-	CR	-	-	-
	PAU FERRO	1	CR	-	-	1
	PEDRINHAS	-	CR	--	-	-



	RAJADA	-	CR	-	-	-
	SEDE	-	CR	-	-	-
	URUÁS	-	CR	-	-	-
	TOTAL	1	CR	-	-	1

CARGO	SETOR	AC	CR	PcD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
8. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA -	BEBEDOURO	-	CR	-	-	-
	CRISTÁLIA/CAPIM	-	CR	-	-	-
	IRRIGADO IV	1	CR	1	1	3
	LAJEDO	-	CR	-	-	--
	MASSANGANO	-	CR	-	-	-
	PAU FERRO	-	CR	-	--	--
	PEDRINHAS	-	CR	-	-	-
	RAJADA	-	CR	-	-	--
	SEDE	-	CR	-	-	-
	URUÁS	1	CR	1	1	3
	TOTAL	2	CR	2	2	6

CARGO	SETOR	AC	CR	PcD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
4. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE HISTÓRIA	BEBEDOURO	-	CR	-	-	-
	CRISTÁLIA/CAPIM	-	CR	-	-	-
	IRRIGADO IV	-	CR	-	-	-
	LAJEDO	-	CR	-	-	-
	MASSANGANO	-	CR	-	-	-
	PAU FERRO	-	CR	-	-	-
	PEDRINHAS	-	CR	-	-	-
	RAJADA	-	CR	-	-	-
	SEDE	-	CR	-	-	-
	URUÁS	-	CR	-	-	-
	TOTAL	-	CR	-	-	-

CARGO	SETOR	AC	CR	PcD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
5. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA	BEBEDOURO	-	CR	-	-	-
	CRISTÁLIA/CAPIM	-	CR	-	-	-
	IRRIGADO IV	1	CR	-	-	1
	LAJEDO	1	CR	-	-	1
	MASSANGANO	-	CR	-	-	-
	PAU FERRO	-	CR	-	-	-
	PEDRINHAS	-	CR	-	-	-
	RAJADA	-	CR	-	-	-
	SEDE	-	CR	-	-	-
	URUÁS	-	CR	-	-	-
TOTAL		2	CR	-	-	2

CARGO	SETOR	AC	CR	PcD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
9. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS	BEBEDOURO	-	CR	-	-	-
	CRISTÁLIA/CAPIM	1	CR	-	-	1
	IRRIGADO IV	-	CR	-	-	-
	LAJEDO	-	CR	-	-	-
	MASSANGANO	-	CR	-	-	-
	PAU FERRO	-	CR	-	-	-
	PEDRINHAS	-	CR	-	-	-
	RAJADA	-	CR	-	-	-
	SEDE	-	CR	-	-	-
	URUÁS	-	CR	-	-	-
TOTAL		1	CR	-	-	1

CARGO	SETOR	AC	CR	PcD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
10. PROFESSOR SUBSTITUTO DE ARTES	BEBEDOURO	-	CR	-	-	-
	CRISTÁLIA/CAPIM	-	CR	-	-	-
	IRRIGADO IV	-	CR	-	-	-
	LAJEDO	-	CR	-	-	-
	MASSANGANO	-	CR	-	-	-
	PAU FERRO	-	CR	-	-	-
	PEDRINHAS	-	CR	-	-	-
	RAJADA	-	CR	-	-	-
	SEDE	-	CR	-	-	-
	URUÁS	-	CR	-	-	-
TOTAL		-	CR	-	-	-

CARGO	SETOR	AC	CR	PcD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
11. PROFESSOR SUBSTITUTO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	SEDE	-	CR	-	-	-
	INTERIOR	20	CR	2	9	31
	TOTAL	20	CR	2	9	31

CARGO	SETOR	AC	CR	PcD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
12. NUTRICIONISTA	SEDE	1	CR	-	-	1
	TOTAL	1	CR	-	-	1

NÍVEL TÉCNICO

CARGO	SETOR	AC	CR	PcD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
13. TÉCNICO DE INFORMÁTICA	SEDE	-	CR	-	-	-
	TOTAL	-	CR	-	-	-



CARGO	SETOR	AC	CR	PcD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
14. TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	SEDE	-	CR	-	-	-
	TOTAL	-	CR	-	-	-

NÍVEL MÉDIO

CARGO	SETOR	AC	CR	PcD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
15. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	-	CR	-	-	-
	MASSANGANO	-	CR	--	-	-
	IRRIGADO I	-	CR	-	-	-
	IRRIGADO II	-	CR	-	--	-
	IRRIGADO III	-	CR	-	-	-
	IRRIGADO IV	7	CR	1	2	10
	PEDRINHAS	-	CR	-	-	-
	BEBEDOURO	-	CR	-	-	-
	PAU FERRO	-	CR	-	-	-
	URUÁS	-	CR		-	-
	RAJADA	-	CR	--	--	-
	CRISTÁLIA/CAPIM	--	CR		--	-
	LAJEDO	-	CR	-	---	-
TOTAL		7	CR	1	2	10

CARGO	SETOR	AC	CR	PcD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
16. ASSISTENTE EDUCACIONAL	SEDE	89	CR	8	58	155
	MASSANGANO	-	CR	-	-	-
	IRRIGADO I	2	CR	1	1	4
	IRRIGADO II	-	CR	-	-	-
	IRRIGADO III	-	CR	-	-	-
	IRRIGADO IV	8	CR	1	3	12
	PEDRINHAS	4	CR	1	1	6
	BEBEDOURO	4	CR	1	2	7
	PAU FERRO	5	CR	1	2	8
	URUÁS	-	CR		-	-
	RAJADA	-	CR	-	-	-
	CRISTÁLIA/CAPIM	-	CR	-	-	-
	LAJEDO	1	CR	-	-	1



	TOTAL	113	CR	13	67	193
--	--------------	-----	-----------	----	----	-----

CARGO	SETOR	AC	CR	PcD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
17. AGENTE DE PORTARIA	SEDE	-	CR	-	-	-
	MASSANGANO	1	CR	-	-	1
	IRRIGADO I	1	CR	-	-	1
	IRRIGADO II	-	CR	-	-	-
	IRRIGADO III	-	CR	-	-	-
	IRRIGADO IV	3	CR	1	1	5
	PEDRINHAS	-	CR	-	-	-
	BEBEDOURO	-	CR	-	-	-
	PAU FERRO	2	CR	1	1	4
	URUÁS	1	CR	-	-	1
	RAJADA	-	CR	-	-	-
	CRISTÁLIA/CAPIM	-	CR	-	-	-
	LAJEDO	1	CR	-	-	1
TOTAL		9	CR	2	2	13

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	SETOR	AC	CR	PcD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
18. ENCANADOR	SEDE	1	CR	-	-	1
	TOTAL	1	CR	-	-	1

CARGO	SETOR	AC	CR	PcD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
19. ELETRICISTA	SEDE	-	CR	-	-	-
	TOTAL	-	CR	-	-	-

CARGO	SETOR	AC	CR	PcD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
20. MOTORISTA DE CARRO LEVE	SEDE	1	CR	-	-	1
	TOTAL	1	CR	-	-	1

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO



CARGO	SETOR	AC	CR	PcD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
21. AUXILIAR DE COZINHA	SEDE	-	CR	-		
	MASSANGANO	3	CR	1	1	5
	IRRIGADO I	8	CR	1	3	12
	IRRIGADO II	1	CR	-	-	1
	IRRIGADO III	-	CR	-	-	
	IRRIGADO IV	4	CR	1	2	7
	PEDRINHAS	-	CR	-	-	
	BEBEDOURO	-	CR	-	-	-
	PAU FERRO	3	CR	1	1	5
	URUÁS	-	CR	-	-	-
	RAJADA	-	CR	-	-	-
	CRISTÁLIA/CAPIM	-	CR	-	-	-
	LAJEDO	-	CR	-	-	-
TOTAL		19	CR	4	7	30

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
22. AUXILIAR DE LIMPEZA	SEDE	-	CR	-	-	-
	MASSANGANO	-	CR	-	-	-
	IRRIGADO I	-	CR	-	-	-
	IRRIGADO II	-	CR	-	-	-
	IRRIGADO III	-	CR	-	-	-
	IRRIGADO IV	7	CR	1	2	10
	PEDRINHAS	-	CR	-	-	-
	BEBEDOURO	-	CR	-	-	-
	PAU FERRO	-	CR	-	-	-
	URUÁS	-	CR	-	-	-
	RAJADA	-	CR	-	-	-
	CRISTÁLIA/CAPIM	-	CR	-	-	-
	LAJEDO	-	CR	-	-	-
TOTAL		7	CR	1	2	10

ANEXO IV

FORMULÁRIO PRPRIO PARA CANDIDATOS SEM DOCUMENTAÇÃO DO BOLETIM DE
OCORRÊNCIA

Nome Completo do Candidato (a):

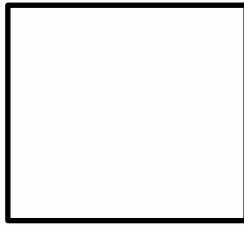
Telefone: _____ Nº de Inscrição: Sala: _____ Endereço:

Cidade/UF: _____ / _____

Bairro: _____ CEP: _____

Observações: _____

Polegar Direito



Assinatura o Candidato(a)

Testemunhas:

(Nome e CPF)

(Nome e CPF)

Petrolina-PE, _____ de _____ de 20 _____.





ANEXO V

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador do RG nº._____, CPF nº._____, candidato a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado da AEVSF/FACAPE, inscrito para a Função _____, de que trata o Edital **060/2025**, venho apresentar recurso perante o presidente da comissão do referido processo seletivo no que refere ao seguinte objeto:

- Da Publicação do Edital
 - Do gabarito e da Prova Objetiva
 - Da Prova de Títulos
 - Da Prova Discursiva (Redação)

Os argumentos que fundamento em contestação a referida decisão são:

Petrolina-PE, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato



ANEXO VI

DO CANDIDATO JURADO

1. Em conformidade com o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal, constitui direito do jurado, na condição do art. 439 do mesmo Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de FUNÇÃO ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.
2. O candidato nesta condição, que se encontre em situação de sucessivos empates previstos no item 6.4, poderá requerer mediante a Comissão Organizadora do Certame, seu direito de preferência ao desempate, devendo para isto juntar prova documental de haver sido jurado, inclusive, no ato de posse.
3. Fica o candidato ciente de que a falsidade ideológica ou mesmo a não entrega, no ato da posse, da prova de haver sido jurado, ocasionará a eliminação do candidato, caso este critério de desempate tenha sido adotado em seu favor.

Os candidatos nas condições previstas neste anexo serão convocados por ato da Comissão organizadora para a entrega de requerimento devidamente fundamentado.

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Ao

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Eu, _____,

Inscrição nº: _____ (campo obrigatório)

candidato(a) do Edital nº _____, portador (a) do documento de identificação nº _____, órgão expedidor:

_____ CPF: _____ Número de

Inscrição: _____ Telefone(s): _____ e-

mail: _____

Venho requerer a V.Sª Atendimento Especial para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

_____, ____ / ____ / ____

Local

data

Assinatura do(a) candidato(a)

1. CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:

Auditiva () Física () Visual ()

Outro tipo de deficiência () Especificar qual _____.

2. AMAMENTAÇÃO ()

3. DISLEXIA ()

4. TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade ()

5. OUTROS MOTIVOS ()

Candidato(a) temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado, outro caso):

Acidente ()





Pós-cirúrgico ()

Acometido por doença ()

() Especificar qual? _____

Outro caso () Especificar qual? _____

MOTIVO DO REQUERIMENTO:

Observação: anexar a este Requerimento cópia do Laudo Médico.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F9B-E243-B521-1987

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 08/12/2025 14:25:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9F9B-E243-B521-1987>